PODER JUDICIÁRIO

5ª Vara Cível de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos vinte e três dias (23) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná e em cumprimento ao mandado do M.M Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Cascavel e extraído dos autos de nº **0016342-02.2023.8.16.0021,** em que é **REQUERENTE: ESTEVES COMERCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA ME e REQUERIDO: DANIEL FERREIRA DE MATOS e MARCELINA CORDEIRO DE MATOS.** dirigi-me até o endereço constante do mandado, ocasião em que passei a proceder penhora e avaliação dos bens a seguir descrito:

1)Imóvel**: 01(um) imóvel, constituído pelo lote nº 3, da quadra nº 12, do Loteamento RIO DO SALTO, com área de 800,00m², com as demais peculiaridades constantes na matrícula nº 32.461, do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Cascavel/PR, de propriedade de DANIEL FERREIRA DE MATOS e MARCELINA CORDEIRO DE MATOS**, sito na RUA SETE DE SETEMBRO, 1320 – RIO DO SALTO, Avalio o bem acima descrito após consulta no mercado local de imóveis, em sua totalidade no valor de R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

2)Imóvel**: 01(um) imóvel, constituído pelo lote nº 06, da quadra nº 7, do Loteamento JARDIM VENEZA, com área de 360,00m², com as demais peculiaridades constantes na matrícula nº 35.297, do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Cascavel/PR, de propriedade de DANIEL FERREIRA DE MATOS e MARCELINA CORDEIRO DE MATOS** sito na RUA SETE DE SETEMBRO, 1320 – RIO DO SALTO, Avalio o bem acima descrito após consulta no mercado local de imóveis, em sua totalidade no valor de R$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

A seguir feita a penhora, PROCEDI A INTIMAÇÃO dos executados **DANIEL FERREIRA DE MATOS e MARCELINA CORDEIRO DE MATOS,** para, querendo, opor embargos à execução, no prazo de 15 (QUINZE) dias, o qual bem ciente ficou e exarou sua nota de ciência no mesmo. TELEFONE PARA CONTATO (45) 99986-2463.

E, para ficar constando, lavrei o presente auto, que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça.

Ailton Gomes Benedito Assakura
Oficial de Justiça

Cota 529,29

1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ82V BL4KQ QEZZ8 X7HL3